

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) 2017/2 (Aos estudantes PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores-MRE)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **07/07/2017 a 17/07/2017** as inscrições para processo seletivo, que será regido pelas regras do presente Edital e seus Anexos, à Bolsa Mérito do MRE-DCE, na observância do Decreto Presidencial nº 7948/2013 e da Convocação DC n.03/2017.

I – DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFRGS e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2 Ter cursado integralmente o primeiro e o segundo semestres do curso no qual está matriculado.
- 1.3 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.4 Apresentar bom desempenho acadêmico, atestado pela UFRGS, no valor igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), sem reprovações no semestre letivo anterior.
- 1.5 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 1.6 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

II - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 – A Bolsa Mérito consiste em uma Auxílio Financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, a ser pago durante 6 (seis) meses, **de julho a dezembro de 2017**, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, mediante seleção nacional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFRGS, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: De 07 a 17 de julho de 2017 conforme cronograma constante no Anexo 1 deste Edital.
- 3.2 Horário: 9h às 12h e 14h às 17h
- **3.3 Local:** Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad), localizada no Campus Centro da UFRGS, no térreo do Anexo 1 da Reitoria, na sala do DPGrad/PROGRAD com entrada ao lado do DECORDI.
- 3.4 Inscrição por terceiros: A inscrição poderá ser realizada por um(a) representante do(a) estudante que deve apresentar procuração específica e declaração de responsabilidade pela entrega da documentação completa, anexando cópia das carteiras de identidade do candidato e de seu representante.
- 3.5 A inscrição, tanto a realizada pelo estudante quanto por representante, só poderá ser feita com a documentação completa.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - DOCUMENTAÇÃO A SER PROVIDENCIADA PELO CANDIDATO

4.1.1 - Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (Anexo 2);



- 4.1.2- Formulário de Inscrição do MRE-DCE (Anexo 3)
- 4.1.3 Termo de Compromisso Bolsa Mérito (Anexo 4) declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns).
- 4.1.4 Documento com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo seguinte, **2017/2** (fornecido pela COMGRAD);
- 4.1.5 Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do curso (fornecido pela COMGRAD):
- 4.1.6. Cópia da página do Passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente;
- 4.1.7 Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado* ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.1.8 Carta do candidato justificando a solicitação (no máximo uma página);
- 4.1.9 Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada em $2017/1\,$
- 4.1.10 Cópia do Cartão Bancário, indicando agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- 4.1.11 Comprovantes de participação do estudante em atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação em 2016/2 e 2017/1 em ensino, pesquisa e/ou extensão, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, etc.).
- 4.1.12 Candidatos Transferidos de outras Instituições de Ensino para a UFRGS deverão apresentar o Histórico Escolar obtido na instituição de origem.
- * Se o visto válido apresentado no período de inscrições vencer durante a vigência da bolsa (julho a dezembro de 2017), (a) estudante selecionado(a) deverá entregar à PROGRAD, cópia do Protocolo de Prorrogação de Visto junto à Polícia Federal;
- 4.1.13 Para as disciplinas em curso (2017/1), os(as) candidatos(as) deverão obter os conceitos parciais das disciplinas, junto aos seus professores, para que possa ser feito o cálculo de rendimento acadêmico exigido pelo MRE. Para tanto, deverão utilizar o Formulário para Lançamento de Conceitos Parciais 2017/1 de alunos PEC-G (Anexo 5).

4.2 – DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELA PROGRAD

- 4.2.1 Comprovante de Matrícula do semestre 2017/1;
- 4.2.2 Histórico Escolar com os conceitos apropriados até o momento (2016/2).
- 4.2.3 Documento contendo o Rendimento Acadêmico que expresse excepcional desempenho, isto é, igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).
- 4.2.4 Para os candidatos que passaram por Transferência Interna (troca do Curso de Graduação na UFRGS), será considerado o Histórico do Curso atual, bem como o índice de rendimento acadêmico referente ao mesmo Curso.

V - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 Rendimento Acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente.
- 5.2 Frequência escolar, não apresentando reprovação por falta de frequência (FF) no semestre 2017/1 e durante a vigência do Auxílio.
- 5.3 Situação consular regular junto à Polícia Federal (critério eliminatório);
- 5.4 Não existência de pendências nos termos do Decreto Presidencial n. 7948, de 12 de março de 2013;
- 5.5 Participação do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Este critério é classificatório.



VI – DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado Preliminar será divulgado por meio da publicação de Lista de Pré-Selecionados na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia **24/07/2017** a partir das 12h.

VII – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, **no dia 25 de julho de 2017**, **das 9h às 12h**, na Secretaria da PROGRAD, localizada no 7° andar da Reitoria.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O Resultado preliminar contendo a relação dos candidatos selecionados pela UFRGS, para envio ao MRE, será publicado na página da PROGRAD (http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-especial) no dia 26 de julho de 2017 até às 18h.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os Estudantes-Convênios PEC-G da UFRGS, considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito neste Processo de Seleção Preliminar, terão seus nomes e documentos encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores Divisão de Temas Educacionais, na forma que estabelece o Edital de Convocação DC N°.03/2017, na data máxima de postagem ali estipulada, ou seja, 28 de julho de 2017.
- 9.2. Os Estudantes da UFRGS que não atendam as normas previstas no Decreto Presidencial nº 7948, de 12 de março de 2013, em especial o Art. 12, e/ou que contrariem as regras internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital;
- 9.4. É de responsabilidade do estudante-convênio candidato à BOLSA MÉRITO, que já seja beneficiário da Bolsa PROMISAES, estar atento aos resultados. Se for contemplado com a Bolsa Mérito, deverá imediatamente informar à PROGRAD qual sua opção de bolsa, sob pena de devolução do valor recebido, indevidamente, ao erário público.
- 9.5. Para efeito do cálculo de rendimento acadêmico, neste edital, os conceitos serão convertidos de acordo com a tabela abaixo:

CONCEITO	NOTA
A	10,0
В	8,0
C	6,0

9.6. O Resultado final da Bolsa Mérito será publicado pelo MRE.

Porto Alegre, 06 de julho de 2017.

VLADIMIR PINHEIRO DO NASCIMENTO Pró-Reitor de Graduação



ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES BOLSA MÉRITO 2017/2

Evento	Data/Horário	Local
Lançamento do Edital	06/07/2017	Nas páginas do PEC-G
		http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Inscrições	De 07/07/2017 a	Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)
	17/07/2017	
Análise das Candidaturas	18/07 a 21/07/2017	PROGRAD/Divisão de Políticas de Graduação (
		DPGrad)
Resultado Preliminar	24/07/2017 a partir	Nas páginas do PEC-G
	das 12h.	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Período de Recurso (por	25/07/2017 das 9h	Secretaria da PROGRAD, localizado no 7°
escrito)	às 12h	andar da Reitoria.
Homologação e divulgação	26/07/2017 até às	Nas páginas do PEC-G
do Resultado Preliminar	18h.	http://www.ufrgs.br/prograd/aluno/aluno-
		especial e de notícias na página da PROGRAD
Envio das candidaturas		Ministério das Relações Exteriores – MRE
	28/07/2017	(DCE)
Resultado Final	A ser definida pelo	Página eletrônica do MRE
	MRE	



ANEXO 2

Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo da UFRGS à BOLSA MÉRITO 2017/2

Dados de Identificação	
Nome do Aluno:	
Pais de Origem:	Nacionalidade:
Endereço Completo:	
Passaporte n.:	CPF:
	CFF: Telefone:
Informações Acadêmicas	
Curso:	Cartão UFRGS:
	M () NÃO.
Dados Bancários	
Nome do Banco:	Agência:
Conta Corrente:	Agência:
*Apresentar cópia do Cartão Banc	ário
Seleção, tendo apresentado a docume	lenamente as condições estipuladas no presente Edital de entação nele solicitada. e, de de 201 .
Nome completo do estudante PEC-	·G:
Assinatura do Estudante:	
Nome completo do representante (quando for o caso):
Assinatura do representante (quan	do for o caso):
Recebido na UFRGS por:	Aluno:

ANEXO 3



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DIREÇÃO GERAL CULTURAL DIVISÃO DE TEMAS EDUCACIONAIS

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO - PEC-G

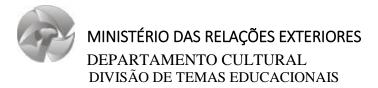
Pedido de Bolsa Mérito Renovação: SIM □ NÃO□

	Removação. Sim 🗀 NAO 🗆		
DADOS	PESSOAIS DO ES	TUDANTE-CONVÊ	
NOME:			SEXO: M 🔲 F 🔲
DATA DE NASCIMENTO://	LOCAL DE NASCIMENTO):	PAÍS:
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO	NACIONALIDADE:	e-m@il:	
NOME DO CÔNJUGE:		DEPENDENTES:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL:			
CIDADE:	UF: CEF	o:	TELEFONE: ()
DADOS BANCA	ÁRIOS	SITUAÇÃ	O CONSULAR
CPF:		N.º DO PASSAPORTE:	VALIDADE://
BANCO:Nº DO I	Banco:		VALIDADL:
N.º DA AGÊNCIA:	-	TIPO DE VISTO:	DATA EM QUE O VISTO EXPIRA:
N.º DA CONTA CORRENTE:		personer consens beautiful (month)	
	DADOS DOS FA	AMILIARES	
ENDEREÇO RESIDENCIAL NO PAÍS DE O	ORIGEM:		CEP:
MUNICÍPIO:	I	ESTADO/PROVÍNCIA:	TELEFONE:
NOME DA MÃE:			+_()
NOME DO PAI:			
Section 18 and Control 18 and Contro			
	FONTE FINAN	CIADORA	
FONTE FINANCIADORA: ☐FAMILIARE (especificar):	ES PRÓPRIO GOVER	NO GRGANISMO	INTERNACIONAL OUTRA
ENDEREÇO DA FONTE FINANCIADORA:		PAÍS:	TELEFONE:
HOUVE INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO? VALOR MÉDIO MENSAL RECEBIDO, EM DÓLARES:			
SIM NÃO US\$			
ASSINATURA DO CANDIDATO (DECLAR	O SEREM CORRETAS AS AFIRI	MAÇÕES PRESTADAS):	LOCAL & DATA:
SITUAÇÃO ACADÊMICA			
(A SER PR	EENCHIDO PELO RESPO		IA IES)
IES: CURSO & HABILITAÇÃO (se houver)		SEMESTRE & ANO DE INÍO	io:
		SEMESTRE & ANO DE PRO	VÁVEL CONCLUSÃO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PEC-G	NA IES:	e-m@il:	CARGO:
DATA:/ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			
OBSERVAÇÕES			
 Todos os campos devem ser preenchidos; Anexar histórico escolar atualizado, cópia do RNE e termo de compromisso. Incluir também cópia de certificados de atividades extracurriculares, se houver. Caso seja concedida, a bolsa terá duração de 6 meses, renováveis. 			



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 4



BOLSA MÉRITO TERMO DE COMPROMISSO

Eu,					, de
nacionalidade	, estudante-co	nvênio	do	PEC-G	desde
, no curso de			, na Ins	stituição de	Ensino
Superior (IES)				_, situad	la em
	, Unidade Federativa	-	, de	claro, para	fins de
candidatura à Bolsa Mérito, q	ue não exerço atividade remunerada, co	onform	e estab	elecido pel	o artigo
98 da Lei no. 6.815, de 19 de	agosto de 1980, e suas alterações (Estat	tuto do	Estrang	geiro), nem	recebo
auxílio financeiro da IES na qu	ual estudo ou de qualquer outra instituiç	ão bras	ileira.		
	(Assinatura do aluno)		•		
	1.	1.			
(local)	, de (dia) (mês)	de _		 (ano)	



PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DIO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA LANÇAMENTO DE CONCEITOS PARCIAIS DE 2017/1 DE ALUNOS PEC-G CANDIDATOS À BOLSA MÉRITO 2017/2.

NOME DO(A) ALUNO(A):			
CURSO:	n° do Cartão de Identificação:		
ATIVIDADES DE ENSINO MATRICULADAS em 2017/1 (NOME E CÓDIGO/TURMA	CONCEITOS PARCIAIS 2017/1 (Para calcular o rendimento acadêmico parcial)		

Observação: A necessidade de se apresentar os conceitos, mesmo que parciais, deve-se à exigência expressa do MRE que estabelece estas informações como pré-requisito para a candidatura por parte dos estudantes. Caso o professor desejar alguma informação adicional, poderá entrar em contato com a Divisão de Políticas de Graduação (DPGrad)/PROGRAD, com Beatriz Trott, através do e-mail pec g@prograd.ufrgs.br